



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3077

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Ato de Autorização de Contratação Direta	5
Autorização de Contratação Direta	6
Departamento Tributário	8
Comunicados	8
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3077

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.864, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.870.000,00

Anulação

02 04 00	SAUDE			
172	10.301.0020.2023.0000			GESTÃO DA
SAÚDE MUNICIPAL.	1.000.000,00			
	3.1.90.11.00	Custo das Atividades das Unidades de Saúde.		F.R.: 001 00
	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	310 000	TESOURO		
		SAÚDE-GERAL		
175	10.301.0020.2023.0000			GESTÃO DA
SAÚDE MUNICIPAL.	100.000,00			
	3.1.90.13.00	Custo das Atividades das Unidades de Saúde.		F.R.: 001 00
	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	310 000	TESOURO		
		SAÚDE-GERAL		
180	10.301.0020.2023.0000			GESTÃO DA
SAÚDE MUNICIPAL.	320.000,00			
	3.1.91.13.00	Custo das Atividades das Unidades de Saúde.		F.R.: 001 00
	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	310 000	TESOURO		
		SAÚDE-GERAL		
184	10.301.0020.2023.0000			GESTÃO DA
SAÚDE MUNICIPAL.	150.000,00			
	3.3.90.30.00	Custo das Atividades das Unidades de Saúde.		F.R.: 001 00
	01	MATERIAL DE CONSUMO		
	310 000	TESOURO		
		SAÚDE-GERAL		
02 07 00	INFRAESTRUTURA			
356	15.452.0023.2044.0000			GESTÃO DA
INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.		200.000,00		
	3.1.90.11.00	Custo das Atividades dos Serviços Urbanos.		F.R.: 001 00
	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	110 000	TESOURO		
		GERAL		

Excesso

02 04 00 SAUDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3077

Página 3 de 9

Excesso

02	04	00	SAUDE		
	178		10.301.0020.2023.0000		GESTÃO DA
SAÚDE MUNICIPAL.	100.000,00				
			Custo das Atividades das Unidades de Saúde.		F.R.: 001
			00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

100.000,00

Anulação:

02	04	00	SAUDE		
	174		10.301.0020.2023.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.	-850.000,00
				Custo das Atividades das Unidades de Saúde.	F.R. Grupo: 0 05 13
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	001	PAB Federal - Piso de Atenção Básica	
	188		10.301.0020.2023.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.	-100.000,00
				Custo das Atividades das Unidades de Saúde.	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	
		01		TESOURO	
		310	000	SAÚDE-GERAL	
	204		10.301.0020.2023.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.	-100.000,00
				Custo das Atividades das Unidades de Saúde.	F.R. Grupo: 0 01 02
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01		TESOURO	
		120	000	ALIENAÇÃO DE BENS	
	209		10.301.0020.2026.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.	-100.000,00
				Custo das Atividades da Saúde Bucal.	F.R. Grupo: 0 05 13
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	004	Saúde Bucal - Federal	
	222		10.301.0020.2030.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.	-100.000,00
				Custo das Atividades da Assistência Farmacêutica.	F.R. Grupo: 0 05 13
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		304	001	Assistência Farmacêutica	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3077

Página 4 de 9

02 04 00 SAÚDE

225	10.301.0020.2030.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.	-120.000,00
		Custo das Atividades da Assistência Farmacêutica.	F.R. Grupo: 0 05 13
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	304 001	Assistência Farmacêutica	
231	10.302.0020.2023.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.	-400.000,00
		Custo das Atividades das Unidades de Saúde.	F.R. Grupo: 0 05 13
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 001	Mac Visa Média e Alta Complexidade	

Anulação (-) **-1.770.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 26 de agosto de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3077

Página 5 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 186/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

“Designa a Sra. LAIS ZUCOLOTO MINGATOS DE ANDRADE, servidora pública municipal, às funções do cargo de Secretária Municipal, durante o período de férias da Sra. GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica a Senhora LAIS ZUCOLOTO MINGATOS DE ANDRADE, RG - 33.895.946-4, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão (CC), autorizada a responder pelo exercício do Cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, procedendo todas as funções inerentes ao mesmo.

Art. 2º A servidora deverá permanecer no exercício do cargo supramencionado pelo período de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, em substituição a Senhora GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, que responde pelo cargo em questão, durante o período de seu afastamento por motivo de férias.

Art. 3º Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findado o prazo de permanência da substituta, fazendo a mesma, jus à diferença de remuneração pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Viradouro, 31 de agosto de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 75, inc. II, da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 140/2026

Modalidade: Dispensa 091/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, PACIENTE S.D.S.P - PROCESSO JUDICIAL N.1000496-98.2025.8.26.0660.

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Vigência: 31/08/2026 a 27/02/2027.

Publicação na imprensa conforme art. 75, inc. II, da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 141/2026

Modalidade: Dispensa 093/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE

TOXICOMANO, PACIENTE T.M.C.S - PROCESSO JUDICIAL N.15002025-07.2026.8.26.0660.

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Vigência: 31/08/2026 a 27/02/2027.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 144/2026.

Modalidade: Dispensa 088/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: WALTER NACATA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA REFORMA E REPAROS EM COMPACTADORES DE LIXO DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$: 36.543,18 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais com dezoito centavos).

Vigência: 31/08/2026 a 31/11/2026.

Extrato de Contrato nº 145/2026.

Modalidade: Dispensa 088/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: 65.053.235 JOÃO PEDRO CASTELLI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA REFORMA E REPAROS EM COMPACTADORES DE LIXO DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$: 26.651,57 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais com cinquenta e sete centavos).

Vigência: 31/08/2026 a 31/11/2026.

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2026.

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO INVOLUNTÁRIO, PACIENTE G.A.D.O.F.

Ao **31** dia do mês de **agosto** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3077

Página 6 de 9

ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) CENTRO terapêutico ÁGUA VIVA Ltda

CNPJ: 24.336.899/0001-86, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 31 de agosto de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2026.

Art. 75, inc. II, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO JUDICIAL Nº 1001886-16.2019.8.26.0660, PACIENTE- L.I.

Ao **31** dia do mês de **agosto** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de

Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) CENTRO terapêutico ÁGUA VIVA Ltda

CNPJ: 24.336.899/0001-86, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 31 de agosto de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026 .

DISPENSA Nº 088/2026.

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA E REPAROS EM COMPACTADORES DE LIXO DO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3077

Página 7 de 9

MUNICÍPIO, pelo valor global de **R\$ 63.194,75 (sessenta e três mil cento e noventa e quatro reais com setenta e cinco centavos)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a(s) contratada(s):

1) WALTER NACATA IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME.

CNPJ: 02.476.946/0001-54, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 36.543,18 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais com dezoito centavos)**.

2 65.053.235 JOÃO PEDRO CASTELLI.

CNPJ: 65.053.235/0001-97, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 26.651,57 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais com cinquenta e sete centavos)**.

Viradouro, 25 de agosto de 2026.

PAULO CESAR NUNES BUZZO

Secretário Municipal de Infraestrutura

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026.
DISPENSA Nº 095/2026.**

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO INVOLUNTÁRIO, PACIENTE G.A.D.O.F.**, pelo valor global de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, com fundamento legal no **Art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a(s) contratada(s):

1) CENTRO TERAPÊUTICO ÁGUA VIVA Ltda

CNPJ: 24.336.899/0001-86, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

Viradouro, 31 de agosto de 2026.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal da Saúde

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026.
DISPENSA Nº 096/2026.**

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 1001886-16.2019.8.26.0660 PACIENTE L.I.**, pelo valor global de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, com fundamento legal no **Art. 95, inciso II, da Lei**

14.133/2021, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a(s) contratada(s):

1) CENTRO TERAPÊUTICO ÁGUA VIVA Ltda

CNPJ: 24.336.899/0001-86, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**.

Viradouro, 31 de agosto de 2026.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3077

Página 8 de 9

Departamento Tributário

Comunicados



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Secretaria de Governo
Secção de Auditoria Fiscal



Comunicado sobre emissão de Notas Fiscais

A Prefeitura Municipal de Viradouro comunica aos contribuintes emissores de nota fiscal, bem como aos respectivos escritórios contábeis, que, a partir de **01/09/2026**, a emissão de **Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e)** passará a ser realizada exclusivamente por meio do **Portal Nacional da NFS-e**, disponível no endereço: <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login>

A mudança integra o processo de adequação ao cronograma da **Reforma Tributária** e à padronização nacional da emissão de documentos fiscais eletrônicos. Ressalta-se que os **Microempreendedores Individuais (MEI)** já utilizam obrigatoriamente esse sistema desde **setembro de 2023**, e que, conforme a **Resolução CGSN nº 189/2026**, as empresas optantes pelo **Simplex Nacional** também deverão emitir suas notas pelo referido portal, razão pela qual o Município de Viradouro optou por migrar todas as empresas para o sistema nacional.

Para emitir a NFS-e, o contribuinte deverá acessar o portal informado e realizar o login por uma das formas disponibilizadas pelo sistema, conforme seu cadastro: **conta gov.br**, **certificado digital** ou, quando aplicável, **usuário e senha cadastrados no próprio portal**. Após o acesso, basta selecionar a opção de emissão de NFS-e, preencher os dados da prestação de serviço e concluir a emissão do documento.

No caso de utilização por escritórios contábeis, recomenda-se verificar previamente as credenciais de acesso e a regularidade do cadastro do contribuinte no sistema, a fim de evitar dificuldades operacionais no momento da emissão.

Solicita-se, portanto, que todos os contribuintes e escritórios contábeis adotem as providências necessárias para adaptação ao novo sistema antes da data mencionada, evitando interrupções na emissão das notas fiscais e assegurando a continuidade regular das atividades.

A Administração Tributária poderá prestar orientações e esclarecimentos através do telefone (17) 3392-8800, do e-mail nfe@viradouro.sp.gov.br e, presencialmente, no endereço Avenida Rui Barbosa, nº 765, Centro, CEP 14740-013, Viradouro/SP.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3077

Página 9 de 9

Outros Atos

PORTARIA SMSVIR 036/2026

17 de agosto de 2026

“Contrata a Sra. Camila Mandelo de Oliveira, RG: 14..**2, para o emprego temporário de Médico da Estratégia de Saúde da Família”.***

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a partir de 17 de agosto de 2026, a Sra. Camila Mandelo de Oliveira, RG: 14.***.**2, para o emprego temporário de Médico da Estratégia de Saúde da Família, de acordo com contrato de trabalho firmado entre o Município de Viradouro e contratado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

.....